



## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

Processo Administrativo N° 001.297.04.2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de ASO (Atestados de Saúde Ocupacional) demissional na cidade de Natal/RN, incluindo a avaliação médica e exames complementares, do colaborador conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no quadro baixo:

ITEM	ITEM PA	QUANT.	NOME/CARGO	DESCRIÇÃO
1	339039.36	1	Giovanna Almeida Santoro Cargo: Médica Veterinária	Exame Clínico
				Glicemia em Jejum
				EAS
				EPF
				Hemograma
				VDRL
				Anti-HIV 1 e 2
				Acuidade Visual

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A contratação de empresa para realização dos Atestados de Saúde Ocupacional - Demissional, bem como os exames complementares se deve na importância de garantir a saúde e segurança dos trabalhadores ao término de seu vínculo empregatício. Essa avaliação é fundamental para assegurar que o colaborador está em condições adequadas de saúde para deixar a empresa, além de documentar seu estado de saúde no momento da saída.

#### 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES.

3.1. A CONTRATADA deverá realizar o objeto desse termo de referência logo após o envio de autorização de fornecimento emitido pela CONTRATANTE com os dados dos colaboradores.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a não impor custos adicionais à CONTRATANTE, além da quantia previamente acordada, garantindo total transparência e previsibilidade financeira.

3.3. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

#### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta aquisição correrão à conta do Projeto de Monitoramento de Impactos de Plataformas e Embarcações sobre a Avifauna (PMAVE) – 3R PETROLEUM, gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da autorização de fornecimento.



## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.2. A proposta será avaliada com base no menor preço global apresentado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto, após fornecimento do serviço, de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

7.2. A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, após o fornecimento do objeto, uma Nota Fiscal devidamente emitida, contendo detalhada descrição do que foi fornecido.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

8.2. Executar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação.

8.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a entrega do objeto.

8.4. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o fornecimento do objeto.

## 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compromete-se a fornecer o objeto descrito neste Termo de Referência, garantindo plena conformidade com as especificações detalhadas

9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do objeto.

9.3. Executar fielmente o fornecimento do objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

9.4. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

---

**Dalton Ebber Silva Nunes**  
Setor de Compras da FUNCITERN